LEI MUNICIPAL Nº 4.073, 20 DE SETEMBRO DE 2002

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI 3862/2000.

Art. 1º - O art. 4º da lei 3862/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

 “Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre deverá conceder a autorização e demarcar com a faixa amarela o trecho de estacionamento autorizado nos termos da referida lei.”

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, estalei entra em vigor na data de sua publicação.